

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº518/2002**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O GRUPO TEATRAL VOZES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005002- Difusão Cultural, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 1339200062.011- Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Grupo Teatral Vozes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de março de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal